



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4453 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VI  
GENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 212 de 19 de dezembro de 1988, Lei nº 224 de 27 de fevereiro de 1989, Lei nº 233 de 21 de julho de 1989, Lei nº 246 de 09 de novembro de 1989 e Lei nº 249 de 29 de novembro de 1989, 250 de 29 de novembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Vigente no valor de NCz\$ 17.960.000,00 ( dezessete milhões, noventa e sessenta mil cruzados novos ) as seguintes Unidades Orçamentárias: TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CASA CIVIL, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO, e SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

S U P L E M E N T A :

03.00 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	560.000,00
03.01 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	560.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	360.000,00
TOTAL	560.000,00

Publicado no Diário Oficial  
 nº 1937 de 12/12/89

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 GOVERNADORIA



DECRETO Nº 4153 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VI  
 GENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 272 de 19 de dezembro de 1988, Lei nº 224 de 27 de fevereiro de 1988, Lei nº 233 de 27 de julho de 1988, Lei nº 248 de 05 de novembro de 1988 e Lei nº 288 de 29 de novembro de 1988, 250 de 28 de novembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 71.980.000,00 ( setenta e sete milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros novos ) as seguintes Unidades Orçamentárias: TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CASA CIVIL, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MÚLTIPLOS, observadas as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais programáticas a seguir:

S U P L E M E N T A :

550.000,00	02.00 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
500.000,00	03.01 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
200.000,00	3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO
300.000,00	3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
500.000,00	TOTAL

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

.2

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
03.01.02.04.013.2.062		
Manutenção do Tribunal de Justiça.	560.000,00	560.000,00
TOTAL		560.000,00

11.00 - GOVERNADORIA		500.000,00
11.01 - CASA CIVIL		500.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		500.000,00
TOTAL		500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
11.01.03.07.023.2.003		
Divulgação e Publicidade	500.000,00	500.000,00
TOTAL		500.000,00

13.01 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL		1.700.000,00
13.01 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL		1.700.000,00
4130.00 - INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ES PECIAL		1.700.000,00
TOTAL		1.700.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
13.01.07.39.133.1.001		
Implantação da Infra -Estrutura de Rondônia	1.700.000,00	1.700.000,00
TOTAL		1.700.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

.3

21.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	200.000,00
21.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	200.000,00
3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	50.000,00
TOTAL	50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
21.01.08.48.224.1.050 Desenvolvimento do Es porte e Recreação.	50.000,00	50.000,00
TOTAL		50.000,00

4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
TOTAL	150.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
21.01.03.07.025.1.173 Construção, Reforma , Ampliação e Equipamen tos de Prédios Públi cos.	150.000,00	150.000,00
TOTAL		150.000,00

28.00 - SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS	15.000.000,00
28.01 - SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS	15.000.000,00
4130.00 - INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	15.000.000,00
TOTAL	15.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

.4

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
28.01.03.07.021.2.026 Manutenção da Secretaria de Estado Extraordinária para Assuntos Municipais.	15.000.000,00	15.000.000,00
TOTAL		15.000.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso II do § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

R E C E I T A:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
1110.00.00 - IMPOSTOS	
1113.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	
1113.02.00 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	17.960.000,00
TOTAL	17.960.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias, estabelecidas pelos Decretos nºs 4072 de 24 de janeiro de 1989, nº 4094 de 06 de março de 1989, e nº 4265 de 28 de julho de 1989.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

I TRIMESTRE	3.235.625,47
II TRIMESTRE	4.759.504,88
III TRIMESTRE	9.703.823,64
IV TRIMESTRE	35.712.181,24
TOTAL	53.411.135,23



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

.5

CASA CIVIL

I TRIMESTRE	1.423.996,21
II TRIMESTRE	2.201.893,23
III TRIMESTRE	7.911.323,32
IV TRIMESTRE	21.808.434,24
TOTAL	33.345.647,00

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

I TRIMESTRE	3.774.679,78
II TRIMESTRE	30.016.472,88
III TRIMESTRE	16.483.410,01
IV TRIMESTRE	100.376.939,39
TOTAL	150.921.502,00

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

I TRIMESTRE	662.765,29
II TRIMESTRE	603.004,30
III TRIMESTRE	1.504.305,86
IV TRIMESTRE	6.753.482,19
TOTAL	9.523.557,64

SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS

I TRIMESTRE	10.129.834,70
II TRIMESTRE	789.994,26
III TRIMESTRE	10.598.651,45
IV TRIMESTRE	138.793.785,59
TOTAL	160.306.666,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

.6

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de  
dezembro de 1989, 101ª da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
GOVERNADOR



SILVIO RODRIGUES PERSIVO CUNHA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
GERAL



PAULO TOSHIAKI SAJI  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA